

DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA – CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

Edital 003/2026 do Departamento de Morfologia

INSCRIÇÃO PARA BOLSISTAS

O Departamento de Morfologia, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Edital Nº 023/2025 Projeto de Ensino da Prograd, torna público o Edital de seleção de bolsistas para concorrer 01 (uma) vaga para o Projeto “**Desenvolvimento de material didático para as disciplinas de anatomia do curso de odontologia**”, sob a coordenação do professor Doutor Ricardo Eustáquio da Silva, para o ano letivo de 2026. As inscrições serão realizadas no período de **16 a 18 de março de 2025**.

1. DOS OBJETIVOS DO PROJETO

Produção de material didático (videoaulas) para auxiliar às aulas de Anatomia do Curso de Odontologia da UFES. Tal material a ser produzido visa auxiliar e estimular o aprendizado dos alunos nas aulas práticas e teóricas, com o intuito de diminuir a evasão e a reprovação. Além disso, proporcionar ao bolsista uma iniciação à docência.

2 - DAS INSCRIÇÕES

Período: 16 e 18 de março de 2026

Local (e-mail): **ricardoeustaq@gmail.com**

Responsável: Ricardo Eustáquio da Silva

Quantidade de vagas: 01 (uma)

Valor da bolsa: 700,00 (setecentos reais)

Período de vigência do Projeto: **6/4/2026 a 31/12/2026**

Os(as) candidatos(as) deverão enviar a inscrição juntamente com os documentos listados abaixo em **UM ÚNICO PDF** para o e-mail do coordenador do Projeto de Ensino com o assunto ‘*Inscrição - Nome do(a) candidato(a)*’. São considerados documentos obrigatórios de inscrição:

- a) Formulário de inscrição (anexo II);
- b) Cópia do Histórico Escolar;
- c) Comprovante de matrícula;

d) f) Link para portfólio digital no formulário de inscrição, cuja inclusão é obrigatória, observados:

d.1 O portfólio deverá conter os principais trabalhos já realizados pelo candidato, relacionados ao perfil da vaga.

d.2 O portfólio deve conter no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) trabalhos. Caso sejam enviados mais de cinco (5) trabalhos, serão considerados para avaliação apenas os cinco (5) primeiros.

d.3 É obrigatório haver pelo menos um parágrafo para cada trabalho explicando o contexto do projeto, a descrição da solução, bem como a participação e as contribuições do candidato.

Obs.: será desabilitado do processo de seleção o candidato cuja documentação requerida estiver incompleta.

3. DOS CRITÉRIOS E CARGA HORÁRIA EXIGIDOS DOS(DAS) BOLSISTAS

3.1 Estar regularmente matriculado em qualquer Curso de Graduação da UFES, em no mínimo 180h, até o resultado do ajuste de matrícula, conforme datas previstas no calendário acadêmico.

A. Não estar com colação de grau prevista para data anterior ao término do projeto.

B. Desenvolver as atividades previstas no Plano de Trabalho, proposto em regime de 20 (vinte) horas de dedicação semanal, sob a supervisão da coordenação. Dentro dessa carga horária, dedicar 8 (oito) horas semanais à pesquisa, ao estudo de conteúdos, a produção de materiais didáticos, reuniões e formação com o intuito de ampliar a qualidade das atividades desenvolvidas e 12 (doze) horas aos projetos/estudantes.

C. Não acumular, em 2026, bolsa de outros programas tais como: PaEPE I e II, PIAA, Projeto de Ensino, Proex, Iniciação Científica, PET, PET Saúde, PIBID, Programa Pé-de-meia Licenciaturas entre outras que sejam concedidas por instituição pública, exceto auxílio da assistência estudantil;

D. Desenvolver as atividades previstas no Plano de Trabalho;

E. Participar obrigatoriamente dos eventos/seminários/encontros relacionados aos Projetos de Ensino e PIAA;

F. Realizar o registro da participação dos(as) estudantes que frequentarem as atividades do Projeto de Ensino;

- G.** Fazer referência dos(as) autores(as) utilizados(as) na produção dos materiais didáticos (textos, vídeos, podcasts, jogos entre outros);
- H.** Assinar o Termo de Compromisso, autorizando o uso de imagem e voz;

3.2 O bolsista selecionado, dentro do número de vagas, deverá:

a) efetivar seus cadastros no site <https://www.sistemasweb.ufes.br/prograd/pib/> - PROJETO DE ENSINO 2026- no período de 25 e 26 de março de 2026.

b) Preencher e assinar o formulário de inclusão de bolsistas. Os dados bancários devem ser preenchidos via portal do aluno. A Ufes aceita qualquer Conta Corrente (inclusive dos bancos digitais). Não aceita conta salário, nem conta Caixa Tem. Não aceita conta conjunta ou de terceiros. Conta Poupança somente da Caixa Econômica Federal.

3.3 O local de atuação será no Laboratório de Design Instrucional - LDI SEAD/UFES, no Campus de Goiabeiras da UFES.

4. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO COORDENADOR E COLABORADOR

4.1. Ser professor(a) efetivo(a) da UFES, em regime de 40 horas e/ou DE.

4.2. Apresentar Projeto de Ensino em conformidade com os objetivos do Pró-Ensino.

4.3. Selecionar estudante, bolsista ou voluntário(a), em processo seletivo interno, amplamente divulgado, preferencialmente, via portal do aluno.

4.4. Selecionar estudante, com perfil e formação acadêmica compatível com as atividades previstas no Plano de Trabalho.

4.5. Realizar o processo seletivo para estudantes bolsistas, voluntários(as) e suplentes, dentro do prazo e conforme normas estabelecidas pelo DAA/PROGRAD.

4.6. O DAA/PROGRAD fará o acompanhamento e a orientação pedagógica ao longo do período vigente dos projetos, tanto para os(as) estudantes bolsistas quanto para os(as) coordenadores(as).

4.7. Acompanhar o desenvolvimento de atividades, pelos bolsistas e/ou voluntários(as), junto aos(as) estudantes participantes do Projeto de Ensino.

4.8. Prestar todas as informações solicitadas pelo DAA/PROGRAD, especialmente no que se refere à frequência dos bolsistas, substituição, exclusão ou inclusão e outros dados necessário ao acompanhamento do projeto.

4.8.1 Participar obrigatoriamente dos eventos/seminários/encontros relacionados aos Projetos de Ensino e PIAA.

4.9 Não solicitar e/ou estar de licença capacitação e/ou qualificação, durante o período de vigência do Projeto.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E RESULTADOS

Serão utilizados os seguintes critérios para compor a nota final dos candidatos:

- A pontuação referente à renda per capita familiar do candidato (A)
- O Mérito Acadêmico (MA) será calculado pela soma:
 - do coeficiente de rendimento normalizado (CRN);
 - da nota obtida no portfólio (NP);
 - da nota da entrevista (de 0 a 10 pontos) (NE).

A seguinte formula será utilizada para a realização da pontuação final:

$$\text{Pontuação final} = A \times 0,3 + MA(\text{CRN} + \text{NP} + \text{NE}) \times 0,7$$

A faixa de Renda per capita familiar (A), disponibilizada pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Cidadania - Proaeci, equivale:

Faixa de Renda (per capita familiar)	Pontuação
Até 0,5 salário mínimo	4 pontos
De 0,51 a 1,0 salário mínimo	3 pontos
De 1,1 a 1,5 salário mínimo	2 pontos
Acima de 1,5 salário mínimo	1 ponto

O(a) estudante que não fez o cadastro na Assistência Estudantil irá automaticamente para esta faixa “Acima de 1,5 salário mínimo”.

5.1 A seleção dos candidatos às vagas de bolsista será composta por duas etapas, ambas classificatórias e eliminatórias.

5.2 A Etapa 1 será de análise do currículo e portfólio enviados. A Etapa 2 consistirá em entrevista individual por videoconferência.

5.3 Os critérios de seleção da Etapa 1 estão discriminados no Anexo I deste Edital.

5.3.1 A Etapa 1 terá o valor máximo de 10 (dez) pontos, de acordo com a seguinte atribuição:

Quadro 1: pontuação na Etapa 1 – Análise de currículo e portfólio

Adequação ao perfil da vaga de acordo com o Anexo I	Mínima	0 a 3 pontos
	Média	4 a 6 pontos
	Máxima	7 a 10 pontos

5.3.2 O candidato que não obtiver a pontuação mínima de 5 (cinco) pontos na Etapa 1 será eliminado da seleção e não constará do cadastro de reserva relacionado às vagas deste Edital.

5.4 A entrevista será realizada por meio de videoconferência na data e horário serem enviados para o e-mail do candidato.

5.4.1 O não comparecimento à entrevista acarretará em desclassificação.

5.4.2 A Etapa 2 consistirá em entrevista individual por videoconferência.

5.4.3 A Etapa 2 será avaliada com base nos critérios definidos no Anexo I para a vaga.

5.4.4 Na Etapa 2, o candidato deverá esclarecer as informações constantes no portfólio enviado, além de responder sobre pontos pertinentes a atuação.

5.4.5 A Etapa 2 terá o valor máximo de 10 (dez) pontos, de acordo com a seguinte atribuição:

Quadro 2: pontuação na Etapa 2 – Entrevista

Adequação ao perfil da vaga de acordo com o Anexo I	Mínima	0 a 3 pontos
	Média	4 a 6 pontos
	Máxima	7 a 10 pontos

5.4.6 O candidato que não obtiver a pontuação mínima de 7 (sete) pontos na Etapa 2 será eliminado da seleção e não constará do cadastro de reserva relacionado às vagas deste Edital.

5.5 A identificação de plágio implicará em eliminação imediata do candidato.

5.1 Critérios de desempates:

A. O(a) estudante que não fez o cadastro na Assistência Estudantil irá automaticamente para a faixa “Acima de 1,5 salário mínimo”.

B. Havendo mais de 1 (um) estudante habilitado(a), o primeiro critério de desempate será o PPI, o candidato(a) precisa constar em <https://ae.ufes.br/relatorio/transparencia> como PPI.

C. No processo de seleção não é permitido atribuir pontuação extra a ex-bolsistas de projetos e programas anteriores.

6. DA AVALIAÇÃO SEMESTRAL

Os bolsistas serão diariamente avaliados pelos professores das disciplinas de Anatomia sob os seguintes aspectos: pontualidade, frequência, relacionamento com os alunos, relacionamento com professores e o desempenho das atividades relatadas no plano de trabalho. O relatório final será enviado para a DAA/Prograd da forma prevista no edital que rege o presente projeto

7. DA CERTIFICAÇÃO

Compete ao orientador encaminhar ao DAA/PROGRAD a solicitação de confecção de certificados, conforme anexo da Resolução 08/2013 – CEPE. Disponível em: <http://www.prograd.ufes.br/documentos-1> em FORMULÁRIOS - 2024 – Formulário de Relatório Final. Após aprovação do Relatório Final pelo DAA/Prograd os certificados serão confeccionados e enviados para os e-mails de todos os participantes do PIAA.

8. DO CANCELAMENTO DA BOLSA E DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

A bolsa pode ser cancelada por interesse do(a) estudante, por redução de recursos orçamentários ou por interesse da coordenação do projeto, sempre com aviso prévio aos(as) envolvidos(as) e justificativa.

.

9. CRONOGRAMA

Publicação do edital de Seleção de Monitores(as) (via portal e outros meios, responsáveis: Coordenadores(as) dos Projetos e PIAA).	23 de fevereiro de 2026
Divulgação dos editais aos(as) estudantes (via portal e outros meios, responsáveis: Coordenadores(as) dos Projetos).	23 de fevereiro a 9 de março
Período de Inscrição	16 a 18 de março
Entrevistas	19 de março
Resultado	20 de março
Período de Recurso	21 a 23 de março
Resultado Definitivo	24 de março
Prazo para os(as) bolsistas selecionados(as) realizarem seu cadastro no site https://www.sistemasweb.ufes.br/prograd/pib/ - Projetos cadastrados – Projeto de Ensino 2026	25 e 26 de março
Prazo para a coordenação enviar o resultado da seleção, o formulário de inclusão do(a) monitor(a) e o edital em pdf para o e-mail daa.prograd@ufes.br	25 e 26 de março
Período para selecionar os(as) bolsistas no sistema da Prograd (realizado pela Prograd)	27 de março a 2 de abril
Início das atividades dos(as) bolsistas	06 de abril
Reuniões on line e/ou presencial com os(as) bolsistas e coordenadores(as) (realizada pela Prograd)	06 a 17 de abril

Anexo I

GABARITO DE PONTUAÇÃO ANÁLISE DE PORTFÓLIO	
ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA (PESO DAS HABILIDADES)
A: Conhecimentos em softwares de edição de vídeo e edição de áudio como o Adobe Premiere e Adobe Audition respectivamente, ou similares.	4
B: Experiência com equipamentos de vídeo e som e iluminação: operação de câmeras, captação de som, manejo de refletores	3
C: Desejável conhecimento básico de animação por <i>motion design</i> pelo software Adobe After Effects para animação de tarjas, letterings/títulos e eventuais vinhetas de abertura	2
D: Desejável conhecimento de concepção (roteiro) e desenvolvimento (pré-produção) de projetos audiovisuais;	1
Total	10



Anexo II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE BOLSISTA DO PROJETO PRÓ-ENSINO 2026

Edital Nº 03/2026 – Vinculado ao Edital 023/2025 Projeto de Ensino da Prograd

PROGRAMA: Desenvolvimento de material didático para as disciplinas de anatomia do curso de odontologia

IMPORTANTE:

A INSCRIÇÃO SÓ SERÁ DEFERIDA COM O ENVIO DE TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ITEM 2 (JUNTAR TODOS, MAIS A FICHA DE INSCRIÇÃO, EM UM ÚNICO PDF)

NOME: _____

E-MAIL: _____ TELEFONE: _____

CURSO E PERÍODO: _____

HORÁRIOS DISPONÍVEIS (coloque o dia e a hora, por exemplo: segunda de 8 às 11hr e de 13 às 15:30hr. Apenas horários até às 18h):

LINK PARA O PORTFÓLIO DIGITAL:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
RICARDO EUSTAQUIO DA SILVA - SIAPE 2334048
Departamento de Morfologia - DM/CCS
Em 23/02/2026 às 13:32

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1285910?tipoArquivo=O>